



AUTUAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023 - DL

FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DO PRESIDENTE ELEITO PARA O BIÊNIO 2023/2024, COM LEVANTAMENTO DE DADOS PARA CONSOLIDAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE DIVERSOS SETORES, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016 DO TCM/CE, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS - CE.

GESTOR DA DESPESA: DAVANILSON JOSÉ PINHEIRO LEITE – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS

AUTUAÇÃO

Nesta data, **AUTUO** a solicitação de abertura de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tombado sob o n° **001/2023-DL**, que adiante se vê, do que, para constar, lavrei o presente termo que foi por mim, **Celina Espíndola de Sousa Pontes**, assinado.

Pacajus - CE, 04 de janeiro de 2023.

Celina Espíndola de Sousa Pontes
Presidente da CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023-DL

1 - ABERTURA:

Por ordem do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pacajus, Davanilson José Pinheiro Leite, foi instaurado o presente processo de Dispensa de Licitação objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DO PRESIDENTE ELEITO PARA O BIÊNIO 2023/2024, COM LEVANTAMENTO DE DADOS PARA CONSOLIDAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE DIVERSOS SETORES, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016 DO TCM/CE, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS - CE,** em conformidade com o Termo de Referência, parte integrante deste processo administrativo.

2 - JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessária a contratação do objeto acima mencionado, junto a Câmara Municipal de Pacajus, considerando que a Transição é um procedimento adotado entre a gestão que termina e a nova que tomará posse, para que o novo gestor esteja ciente do que receberá do gestor anterior. É nesse período em que deverão ser passadas as informações, documentos e dados detalhados sobre o orçamento, bem como todas as informações necessárias à preparação dos instrumentos de gestão e planejamento. Assim determina, o Art. 2º da Instrução Normativa nº 01/2016, de 29 de setembro de 2016, do extinto Tribunal de Contas dos Municípios:

“Art. 2º. Para os fins desta Instrução Normativa, Transição Governamental é o processo de entendimento político-administrativo que tem como objetivo a transmissão de conhecimento sobre o funcionamento dos órgãos e entidades que compõem os Poderes Executivo e Legislativo, a fim de garantir que, no período de transição dos respectivos cargos, os eleitos para o cargo de Prefeito Municipal e Presidente da Câmara Municipal possam receber de seu antecessor, de forma tempestiva, todas as informações de natureza orçamentária, contábil, financeira, operacional e patrimonial, bem como sistemas, bancos de dados, documentos, leis, atos, instrumentos de planejamentos e demais informações.”

Dado o exposto, a transição é um processo institucionalizado de passagem do comando político-administrativo de um governante para outro em decorrência das eleições, por isso, a importância da contratação de apoio técnico desses serviços.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este processo de Dispensa de licitação encontra esteio no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo texto é o seguinte:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:”

(...)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98).

Com a entrada em vigor do Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, na hipótese de aquisições por dispensa de licitação, fundamentadas nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, “para outros serviços e compras de valor de até 10% do limite previsto...” o valor atual é de R\$ 33.000,00 para obras e serviços de engenharia e R\$ 17.600,00 pra os demais serviços e compras.

4 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedeu-se com a consulta a várias empresas e conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, a escolha recaiu sobre a empresa: **CONTACT – CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.159.615/0001-04, localizada na Rua Irmã Núbia Alves Dias, nº 1330 – Centro – Aracati – Ce.

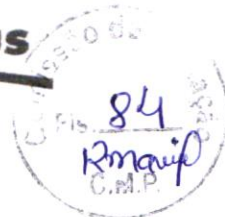
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

5 - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:

Os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda com a presente dispensa de licitação encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 da Câmara Municipal de Pacajus, classificados sob o código: 0103100012.001 –Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 –Fonte de Recursos: 1500000000.

Pacajus - CE, 04 de janeiro de 2023.

CELINA ESPÍNDOLA DE SOUSA PONTES
PRESIDENTE DA CPL



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que a Declaração de Dispensa do **Processo Administrativo nº 001/2023-DL**, foi afixada na sede da Câmara Municipal de Pacajus em 05/01/2023, no Quadro de Avisos e Publicações Legais, respeitando, dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos.

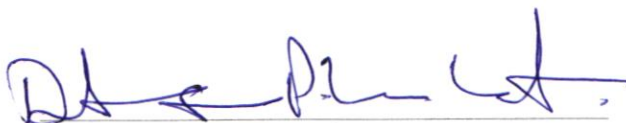
Pacajus-CE, 05 de janeiro de 2023.

Celina Espíndola de Sousa Pontes
Presidente da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O senhor **Davanilson José Pinheiro Leite**, Presidente da Câmara Municipal de Pacajus, na qualidade de ordenador de despesas da referida casa legislativa, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, e considerando o que consta no presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação tombado sob o nº 001/2023-DL, RATIFICA a Declaração de Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que visa a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DO PRESIDENTE ELEITO PARA O BIÊNIO 2023/2024, COM LEVANTAMENTO DE DADOS PARA CONSOLIDAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE DIVERSOS SETORES, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016 DO TCM/CE, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS - CE, com a EMPRESA CONTACT – CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.159.615/0001-04, localizada na Rua Irmã Núbia Alves Dias, nº 1330 – Centro – Aracati – Ce. VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). A despesa será custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 da Câmara Municipal de Pacajus - Ce, classificados sob o código Dotação Orçamentária: 0103100012.001 –Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 –Fonte de Recursos: 15000000000.**

Pacajus - CE, 05 de janeiro de 2023.

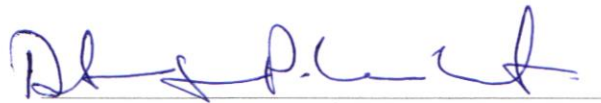


DAVANILSON JOSÉ PINHEIRO LEITE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o TERMO DE RATIFICAÇÃO do Processo Administrativo nº 001/2023-DL, foi afixado na sede da Câmara Municipal de Pacajus em 05/01/2023, no Quadro de Avisos e Publicações Legais, respeitando, dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos.

Pacajus - CE, 05 de janeiro de 2023.



DAVANILSON JOSÉ PINHEIRO LEITE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 001/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Pacajus, Estado do Ceará, em cumprimento à sua ratificação, faz publicar o presente extrato resumido do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - DL**, a seguir:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

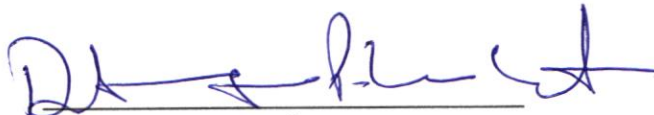
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DO PRESIDENTE ELEITO PARA O BIÊNIO 2023/2024, COM LEVANTAMENTO DE DADOS PARA CONSOLIDAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE DIVERSOS SETORES, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016 DO TCM/CE, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS - CE;

FAVORECIDO: EMPRESA CONTACT – CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.159.615/0001-04, localizada na Rua Irmã Núbia Alves Dias, nº 1330 – Centro – Aracati – Ce. VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS: RECURSOS DEVIDAMENTE ALOCADOS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS, CLASSIFICADOS SOB O CÓDIGO 0103100012.001 – Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 – Fonte de Recursos: 1500000000.

Tudo conforme Declaração de Dispensa de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da referida unidade administrativa.

Pacajus-Ce, 05 de janeiro de 2023.



DAVANILSON JOSÉ PINHEIRO LEITE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL